



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº197/2022 - Data: de 28
de setembro de 2022.

LEI N.º 1.623/2022.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal constante na Lei Municipal n. 103, de 16 de maio de 2002, e suas alterações, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal n. 103, de 16 de maio de 2016, alterado pela Lei Municipal n. 1.115, de 16 de maio de 2002, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Art. 3º O CODEMA será composto de forma paritária por 16 (dezesesseis) membros nomeados por decreto do Chefe do Executivo Municipal respeitando os seguintes critérios:

I - Membros representantes Governamentais:

a) 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal.

II - Membros representantes Não Governamentais:

a) 04 (quatro) representantes do Setor Produtivo;

b) 04 (quatro) representantes de Entidades Socioambientais.

§ 1º Entre os membros do Poder Executivo um obrigatoriamente deverá ser representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º A escolha dos representantes do Setor Produtivo e das Entidades Socioambientais, quando necessária a substituição, será realizada mediante deliberação em reunião.

§ 3º Cada membro do CODEMA nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, terá um suplente que o substituirá nos impedimentos e nas faltas, tendo direito a voto.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º O período de mandato dos membros do CODEMA será de 03 (três) anos, podendo ser renovado a cada ano 1/3 (um terço) do Conselho, respeitando a proporcionalidade das partes que compõe o Conselho, bem como o tempo máximo de vigência dos respectivos mandatos.

(...)"

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.28 16:38:01
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal**